

**LEI Nº 41/2021.**

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL, A CRIAR O SELO empresa parceira da CIDADE no combate ao CORONAVÍRUS”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, Comarca de Potirendaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**FAZ SABER**, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus;

**Art. 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1º;

**Art. 3º** Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus deverá comprovadamente realizar doações em dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades (bairros), carentes, ou instituições de caridade;

**Art. 4º** Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura realizará uma sessão Solene para entrega do Diploma de Gratidão do Município;

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo;

**Art.6º** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de Junho de 2021.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças